



Prefeitura Municipal de Iperã

Estado do Paraná

LEI Nº.28/72

Súmula: DISPÕE SÔBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iperã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições decretada, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º - Fica aberta na contabilidade pública municipal de Iperã, um crédito especial de Cr\$.27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros, destinada à cobertura de despesas a serem efetuadas, conforme discriminação seguinte:

a) Pagamentos a serem efetuados à firma <u>Paraná Equipamentos S/A.</u> , pelo fornecimento de peças e acessórios para veículos e equipamentos pesados desta Prefeitura, durante o exercício financeiro de 1969	Cr\$. 7.500,00
b) Subvenção concedida ao Hospital Beneficente Municipal de Iperã, destinada ao custeio das despesas de manutenção	Cr\$.20.000,00
Soma	Cr\$.27.500,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão evidenciados através de Decreto Executivo, que discriminará os cancelamentos totais ou parciais das verbas de orçamento vigente, não utilizadas no decorrer do presente exercício financeiro.=

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=

Edifício da Prefeitura Municipal de Iperã, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e dois.=


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.

DORVAL BRUNHARA
secretário